



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.007 – Página 1/2	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIAL PARA LOCALIZAR FAMILIAR(ES) DE PACIENTES NÃO IDENTIFICADOS E/OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO	Emissão: 05/02/2025 Versão: 03	Próxima revisão: 05/02/2027

1. OBJETIVO(S)

Localizar familiar(es) de paciente não identificados e/ou em situação de abandono internado no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFGD/EBSE RH).

2. MATERIAL

- Caderno
- Caneta
- Computador

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1º Passo: Realizar o acolhimento;

2º Passo: Explicar a necessidade da realização do Atendimento Social, mencionando os objetivos e amplitude de sua atuação profissional, conforme prevê o Art. 5º do Código de Ética profissional de 1993;

3º Passo: Efetuar a Entrevista para conhecimento do contexto sociofamiliar;

4º Passo: Fazer contato com o Hospital de Origem, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Referência de Assistência Social e/ou outro serviço da Rede Socioassistencial para levantamento de informações;

5º Passo: Tomar as providências cabíveis para intervenção. Se tratar de paciente idoso ou portador de deficiência, comunicar ao Ministério Público;

6º Passo: Informar ao paciente a conduta adotada;

7º Passo: Registrar os atendimentos no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários - AGHU e/ou no prontuário físico com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários (pacientes e famílias), resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no Caderno de Campo de cada profissional.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.007 – Página 2/2	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIAL PARA LOCALIZAR FAMILIAR(ES) DE PACIENTES NÃO IDENTIFICADOS E/OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO	Emissão: 05/02/2025	Próxima revisão: 05/02/2027
		Versão: 03	

8º Passo: Realizar contrarreferência para acompanhamento socioassistencial, se houver necessidade de continuidade de acompanhamento sistemático, após a alta hospitalar.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saud e.pdf>. Acesso em 28 de Novembro de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 28/11/2024.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	20/06/2018	Elaboração do POP
02	21/10/2022	Revisão do documento
03	28/11/2024	Revisão do documento

Elaboração Simara de Sousa Elias – Assistente Social	Data: 20/06/2018
Revisão 2ª Versão: Joyce Florencio Toquatro – Assistente Social 3ª Versão: Roselaine de Lurdes Godinho dos Santos Pereira – Assistente Social Samara Santos da Silva Carvalho – Assistente Social	Data: 21/10/2022 Data: 28/11/2024
Validação Fuad Fayez Mahmoud STGQ	Data: 04/02/2025
Aprovação Raquel Bressan de Souza – Chefe da Unidade Multiprofissional Tiago Amador Correa – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 24/12/2024 Data: 05/02/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI - 23529.013251/2022-14